Lei nº 13/92

Súmula. Dispõe sobre a criação de novo, cargo de Provimento em comissão, alteração do símbolo do cargo de auxiliar de Serviços Urbanos e dá outras providências.

Nivo Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

Lei

artigo 1º - Fica criado com a presente Lei o cargo de sub-Chefe do Setor de Serviço Rodoviário Municipal, de Provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, especificado no anexo I, integrante desta Lei, que são de livre provimento e demissíveis "AD NUTUM", a critério do Executivo Municipal.

art. 2º - O valor mensal de vencimento do cargo de Provimento em comissão, ora criado, é o constante do anexo
I nº 1 integrante desta Lei
art. 3º - Fica alterado o símbolo do cargo de Provimento em comissão de Auxiliar da Divisão de Serviço Rodoviário, CC-4 para CC-3, desta municipalidade.

art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de maio do corrente ano.

revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã aos 21 dias do mês de maio de 1992.

João Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
- Prefeito Municipal

Lei que dispõe sobre a criação de novo cargo de Provimento em comissão, alteração de símbolo de cargo de auxiliar da Divisão de serviços Urbanos, e dá outras providências.

Anexo I.

Símbolo	Denominação do cargo	Nº Cargos
CC-2	Sub. Chefe do Setor de Serviço Rodoviário Municipal	01
CC-3	Auxiliar da Divisão de serviços Urbanos	01

Anexo I Nº 1
Cargos de Provimento em comissão
valores mensais em abril de 1992.

	VALOR MENSAL
CC1	CR$ 665.000.00
CC2	440.000.00
CC3	360.000.00
CC4	295.000.00

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguajatã
aos 21 dias do mês de maio de 1992.

Pina Brasil Rodrigues de Oliveira